



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de

89.940 - Guarujá do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 600/82 DE 16 DE JULHO DE 1982.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS - FEAR.

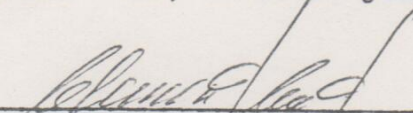
CLEMENTE CONTE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores, votou aproveou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, - através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual - de Assistência Rodoviária - FEAR) objetivando a obtenção de auxílio financeiro destinado à aquisição parcial de Combustíveis para manter a PATRULHA RODOVIÁRIA MECANIZADA, quando estiver a disposição deste Município, para execução de serviços de encasalhamento em Rodovias Municipais.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

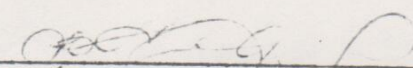
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em 16 DE JULHO DE 1982.



CLEMENTE CONTE.

Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
Secretário.